



**Processo TC 034.955/2015-1**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Entidade:** Município de Tabatinga/AM.

**Responsável:** Raimundo Nonato Batista de Souza, CPF: 284.764.681-72.

**Advogados constituídos nos autos:** Ademair Lins Vitorio Filho, OAB/AM 5.269 e Ronan Pinto Costa, OAB/AM 9.776.

### VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Acórdão Condenatório	13223/2016	Segunda Câmara	29/11/2016	42/2016	21
Apreciação de Recurso	---	---	---	--	--
Correção de Erro Material	---	---	---	--	--
Outros	---	---	---	--	--

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	X			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Valor do débito	X			
Data histórica do débito	X			
Data da incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador	X			
O n. e o ano do convênio	X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			

Não foi identificado outro erro material	X			
--	---	--	--	--

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 21.

SECEX-TO, 8 de dezembro de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
CAROLINA S.F.S. MOREIRA  
TEFC – Matrícula 3428-2